LEI Nº 1.469, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 195.324,23 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		
08.003.20.606.0000.0.000	EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.606.0033.0.000	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.606.0033.1.003	Execução do Programa do PRONAF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33761	195.324,23
TOTAL.....			**195.324,23**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento da dotação já aberta através do Crédito Especial, Lei nº. 1.396/07 de fevereiro de 2007, como parte dos recursos e outras dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.002.20.606.0033.2.052		Manutenção da Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã		
4490.51.00	398	Obras e Instalações	01000	12.996,77
08.003.20.606.0033.1.033		Execução do Programa do PRONAF		
4490.51.00	863	Obras e instalações.....	33761	144.038,69
4490.52.00	864	Equipamentos e Material Permanente.....	33761	38.288,77
TOTAL.....:				**195.324,23**

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (06-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal